

Seção: Gênero, Sexualidade e Feminismo**GÊNERO E RELAÇÕES DE OPRESSÃO: BREVES REFLEXÕES****Amanda Cristina de Souza Ferreira¹****Ana Carla dos Santos²****Thaíres Lima da Silva³**

Resumo: O presente artigo pretende fomentar reflexões acerca da opressão, submissão e dominação feminina como um processo discriminatório arraigado numa proporção histórico-cultural em nossa sociedade, fruto das lutas feministas, entre conquistas e desafios que permeiam a atualidade. Bem como, analisa a compreensão de gênero, apontando a diferença de interpretação que o tema tinha em conjunturas anteriores em comparação com as da atualidade. A discussão realizada se configura como pesquisa qualitativa, tendo como técnica a pesquisa bibliográfica baseada em livros, revistas, artigos científicos, etc. Todo o exposto explicita que no que se refere à igualdade de gênero há muito que ser avançado, pois, a discriminação e o preconceito só serão extintos quando a sociedade deixar para trás essa “diferenciação” histórica entre os indivíduos. Todos possuem sua dignidade humana, devendo ser tratados de forma igualitária, com respeito, até porque, acima de tudo são cidadãos detentores de direitos, e que as ideias discriminatórias e preconceituosas não sejam consideradas para que todos tenham igualdade de oportunidades e uma melhor qualidade de vida. Por fim, as discussões ressaltam a insuficiência das leis e a necessidade de

desconstruir os estereótipos sobre as mulheres.

Palavras-chaves: Gênero. Opressão. Violência. Dominação. Poder.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo promover las reflexiones de la opresión, la dominación y la sumisión de la mujer como un proceso discriminatorio arraigada en una proporciones histórico-culturales en nuestra sociedad, el resultado de las luchas feministas, entre los logros y desafíos que impregnan el presente. Y analiza la comprensión de género, señalando las diferencias de interpretación que el sujeto tenía en situaciones anteriores en comparación con la actualidad. El debate mantenido se configura como la investigación cualitativa, con la investigación bibliográfica técnica basada en los libros, revistas, periódicos, etc. Todo declaró explícitamente que, con respecto a la igualdad de género no hay mucho que avanzar, por lo tanto, la discriminación y los prejuicios sólo serán extinguidos cuando la empresa deja detrás de esta "diferenciación" entre los individuos históricos. Todos tienen su dignidad humana y deben ser tratados por igual, con respeto, porque, por encima de todos los ciudadanos son titulares de los derechos, y que las ideas discriminatorias y

¹ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Bolsista PIBIC/CNPq do Projeto de Pesquisa PANDORA (Grupo de Estudos de Gênero e Sexualidades) da UFPB. Colunista do Portal Agora Paraíba/PB. . E-mail: amannda_crys@hotmail.com

² Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e foi Bolsista PIBIC/CNPq do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Popular, Serviço Social e Movimentos Sociais (GEPEDUPSS). E-mail: karlla_santos2011@hotmail.com

³ Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Integrante do Projeto de Pesquisa Setor de Estudo sobre Cidadania, Trabalho e Teoria Social (SECTTS/UFPB). E-mail: thaires_lima@hotmail.com

prejuicios no se consideran para que todos tengan igualdad de oportunidades y una mejor calidad de vida. Por último, las discusiones destacan la insuficiencia de las leyes y la necesidad de deconstruir los estereotipos sobre las mujeres.

Palabras clave: Género. La opresión. Violencia. Dominación. Poder.

Introdução

Desde os primórdios da civilização, a mulher se manteve numa escala inferior ao homem, e isso vem se reproduzindo até os dias atuais, mesmo com tantos avanços é perceptível e ainda é alarmante a situação revestida de uma nova “roupagem”, demonstrando aparentemente certa afirmação da mulher no meio social, encobrando os desafios que estão presentes todos os dias e tão questionadores, visto que, em pleno século XXI a mulher ainda é vista de uma maneira tão preconceituosa.

Considera-se primordial essa discussão no que diz respeito às relações de opressão e discriminação, é notória a relevância, mesmo que breve, de um debate de caráter histórico que a temática apresenta para que seja possível uma reflexão de todo o processo discriminatório sofrido ao longo dos tempos, bem como partícipe de nosso cotidiano. Desse modo, faz-se necessário fazermos um breve apanhado histórico partindo de marcos que permearam séculos passados e que atualmente há possibilidade de percebermos os seus resquícios, partindo

do ideário de conhecer esse universo de lutas, conquistas e retrocessos que acarretaram em mudanças no campo político, cultural, social, trabalhista e familiar.

Pretendemos fomentar reflexões acerca da opressão, submissão e dominação feminina como um processo discriminatório arraigado numa proporção histórico-cultural em nossa sociedade, fruto das lutas feministas, entre conquistas e desafios que permeiam a atualidade. Bem como, analisa a compreensão de gênero, apontando a diferença de interpretação que o tema tinha em conjunturas anteriores em comparação com as da atualidade.

A discussão realizada se configura como pesquisa qualitativa, tendo como técnica a pesquisa bibliográfica baseada em livros, revistas, artigos científicos, etc. Todo o exposto explicita que no que se refere à igualdade de gênero há muito que ser avançado, pois, a discriminação e o preconceito só serão extintos quando a sociedade deixar para trás essa “diferenciação” histórica entre os indivíduos. Todos possuem sua dignidade humana, devendo ser tratados de forma igualitária, com respeito, até porque, acima de tudo são cidadãos detentores de direitos, e que as ideias discriminatórias e preconceituosas não sejam consideradas para que todos tenham igualdade de

oportunidades e uma melhor qualidade de vida.

Gênero: Construções históricas e Conceitos

Discutir gênero é adentrar a um universo no qual sua literatura de forma ampla, conceitua e/ou reflete o binarismo existente entre o feminino e o masculino. A partir dessa consideração, homens e mulheres possuem papéis diferenciados em sociedade, no qual historicamente é revelado um falso poder masculino em detrimento ao feminino, sendo o homem forte, provedor e a mulher frágil, dócil. Entretanto, tais formulações são culturais na tentativa de qualificar os sexos, dimensionando a questão de gênero para uma singularidade que não elucida a identidade do sujeito.

Segundo Machado e Machado (2012), a separação cultural entre homens e nós mulheres não é um processo recente. Os autores afirmam que se configura em um sistema de dominação designado patriarcal originado desde a pré-história até a antiguidade greco-romana, expandindo para o modelo social e econômico escravista, feudal e capitalista, e este último, insere completamente nas suas contradições essenciais.

A construção conceitual do patriarcado evidencia uma hierarquização

que nos permite fazer uma relevante observação da desigualdade entre os sexos que torna a opressão sexual forma engessada e rígida de oprimir a mulher ao longo dos tempos. E para haver a relação de dominação, os homens recorrem à violência como forma de garantir esta primazia, e ainda que as normas socioculturais contribuam para a reprodução da submissão feminina, há certa permissividade ideológica que transfere poder e acaba por auxiliar o exercício da violência seja ela física ou moral.

Cada sociedade, com suas características culturais específicas, apresenta uma gama de expectativas de comportamento para ambos os sexos, transmitidas à criança num processo de socialização, através dos pais e da cultura em geral. A identidade sexual inclui concepções aprendidas – de como comportar-se, pensar, sentir, enquanto homem ou mulher –; ideais da masculinidade e feminilidade; e a relação entre ambos os sexos (FAURY, 2003, p. 114).

Em sua trajetória histórica, as mulheres sempre desenvolveram mecanismos de mobilização e trazendo para um contexto mais recente, antes da primeira guerra mundial, surge o Partido Republicado Feminino em 1910 que lutou e conseguiu conquistar o direito ao voto das mulheres. No Brasil, essa conquista foi alcançada após 22 anos através do decreto

do então Presidente Getúlio Vargas em 1932, determinando o direito ao voto a elas votarem e serem votadas.

Com o surgimento do movimento feminista, acarretou na luta pela emancipação da mulher frente à sociedade machista, defendendo também a destruição da figura preconceituosa e discriminatória da mulher. Segundo Leal (*et al*, 2014, p.46), “foram as feministas que começaram os debates sobre a condição feminina, que logo chegaram aos centros universitários, aos grupos de pesquisas que puderam refletir e produzir sobre as questões relacionadas a gênero”.

Foi na efervescência do debate acadêmico, rejeitando o determinismo biológico subentendido no uso de termos como sexo ou diferença sexual e priorizando fatores relacionais e culturais na construção social do feminino/masculino, que o conceito do sistema sexo/gênero foi elaborado pela americana Gayle Rubim, na década de 70. Gênero começa a ser usado pelas feministas para se referir à organização social da relação entre os sexos (RABAY, 2008, p.70).

O debate científico acerca do gênero surgiu recentemente por meio de estudos realizados pelas ciências sociais, em que apresentam momentos históricos nos quais as mulheres se tornam “visíveis” perante a sociedade. Salientamos aqui que o termo gênero não é necessariamente ligado às mulheres, apesar de ter emergido no

“berço” de suas lutas, também sendo estendido ao homem e outras minorias.

Os movimentos feministas sempre estiveram pautados na igualdade entre ambos os gêneros, seja em prol de direitos sociais, como jurídicos e políticos, visto que em momentos passados, havia uma total desigualdade em acesso às leis, em que mulheres eram impedidas a se posicionar socialmente e nem ter o mínimo possível de educação.

Como reivindicação particular, o movimento feminista se inscreve também no quadro das grandes novidades políticas deste século, especialmente a partir dos anos 1960, momento que culminou com a ascensão da crítica mais generalizada, pondo em xeque as concepções conservadoras de instituições como Igreja, a família, as ciências e o Estado (MACHADO e MACHADO, 2012, p. 36).

Para Heilborn (1994), o conceito de gênero está basicamente relacionado à construção social do sexo, ou seja, as relações de sexo recebem um cunho social no perpassar da história. Assim,

Significa dizer que, no jargão da análise sociológica, a palavra sexo designa agora a caracterização anátomo-fisiológica dos seres humanos e, no máximo, a atividade sexual propriamente dita. O conceito de gênero ambiciona, portanto, distinguir entre o fato do dimorfismo sexual da espécie humana e a caracterização de masculino e

feminino que acompanham nas culturas a presença de dois sexos na natureza. Este raciocínio apoia-se na ideia de que há machos e fêmeas na espécie humana, mas a qualidade de ser homem e ser mulher é condição realizada pela cultura (Ibidem, p.1).

Desse modo, a criação do movimento feminista pela Anistia e do Centro da mulher brasileira e dos Jornais “Brasil-Mulher” surgiram com o intuito de defender os direitos das mulheres e lutar pelo avanço delas, embora, com a instauração da ditadura no país, em 1964, esse movimento mudou o seu foco para a redemocratização, já que o cenário nacional era atravessado por muitos conflitos entre o Estado e a sociedade, esse confronto se dava mediante a repressão do aparelho estatal para com aqueles indivíduos que se manifestavam contra ao regime antidemocrático.

A pauta das reivindicações do movimento feminista transcende suas questões particulares e toma para si as lutas de outros movimentos por uma maior participação na divisão da produção e reprodução social e, portanto, buscou minimizar as diferenças entre as classes sociais e, conseqüentemente, diminuir a miséria e a fome de muitos.

Em princípio, “Gênero” foi desenvolvido para pensar a natureza das identidades femininas

e masculinas, socialmente construídas com respaldo nos aspectos biológicos que caracterizam mulher e homem. Portanto, é um conceito relacional, uma maneira de indicar as construções sociais entre homens e mulheres (LEAL *et al*, 2014, p.46).

Segundo Scott (*apud* PRAUN, 2011, p. 57), “o conceito de gênero enfatiza todo um sistema de relações que, embora possa incluir o sexo, não é por ele determinado nem determina diretamente a sexualidade”, remetendo que em sua origem, as questões de gênero traziam um significado distinto do atual, visto que se baseava na ideia de sexo determinado pela biologia, o que no decorrer do tempo, criou-se a necessidade de ampliar esse debate perante a diversidade construída pela sociedade, bem como pelos movimentos mutáveis que perpassa.

O significado social das discussões de gênero é inerente às relações, ou seja, só se pode compreendê-las dentro delas, essas relações segundo Sartori (*apud* PRAUN, 2011), reflete que pelo fato das questões de gênero ser construídas socialmente são nelas que existem as relações de poder entre homens e mulheres, variando de acordo com cada cultura e sociedade, até mesmo dentro de uma mesma sociedade. Assim,

Gênero é um conceito formado a partir de contextos culturais, os quais tornam os comportamentos masculinos e femininos percebidos

diferentemente. Constitui-se como princípio elementar das organizações sociais, contribui na construção de papéis atribuídos a homens e mulheres, isto é, influencia as expectativas que criamos e as formas como lidamos com o outro gênero. Este conceito admite analisar e entender que as diversas desigualdades existentes, sejam estas sociais, econômicas ou políticas, próprias das diferenças físicas ou psicológicas. Tais desigualdades e diferenças objetivas e subjetivas são criadas a partir das relações sociais. É justamente nesta dinâmica que se constroem a história e a cultura de uma sociedade (ISMAEL; MOURA, 2014, p. 2).

Discutir opressão de gênero é debruçar-se numa teia de relações que remete a todo o contexto histórico de submissão e dominação da mulher que perpassa a sociedade, e a forma na qual as relações sociais se constituem. A opressão feminina como processo discriminatório deve ser tratada a partir das relações sociais, e de como a mesma influencia a cultura e o modo no qual as questões relacionadas às temáticas são tratadas e reproduzidas no convívio diário.

Quando a visão de análise era focada aos aspectos anatômicos sexuais, o homem era considerado superior em relação à mulher, deixando esta, sob o papel de caráter familiar e domiciliar, expressando assim, o cunho da sociedade essencialmente patriarcal, o que podemos configurar como

retrocesso. A respeito disso, Saffioti (*apud* MACHADO; MACHADO, 2012, p. 24) salienta questões pertinentes do seio familiar que revelam a dominação masculina:

Ainda que a mulher trabalhe fora de casa em troca de um salário, cabe-lhe realizar todas as tarefas domésticas. Como, de acordo com o modelo, os afazeres domésticos são considerados “coisas de mulher”, o homem raramente se dispõe a colaborar para tornar menos dura a vida de sua companheira. Não raro, ainda se faz servir, julgando-se no direito de estrilar se o jantar não sai a seu gosto ou se sua mulher não chega a tempo, trazendo-lhe o seu chinelo.

Assim, o que está acima de “sensibilizar” o homem da fadiga da mulher em levar uma vida dupla de trabalho é o seu machismo, pois não está simplesmente relacionado ao fato “ajudá-la em suas atividades”, visto que isso para os mesmos não lhe custa nada, mas por considerar que o trabalho exercido pela mulher dentro do lar é obrigação tão somente sua por ser mulher e isso “fere sua masculinidade”. Evidentemente, não podemos generalizar, reconhecendo a subjetividade de cada ser humano, assim, nossos exemplos estão pautados em homens com posturas machistas.

A identidade do indivíduo é cerceada quando a questão de gênero é

observada apenas como o que é ser homem e mulher ou o que é considerado masculino e feminino, pois ser sujeito antecede qualquer categorização, e quando essa construção é ameaçada, a subjetividade é anulada ou passa a ser secundária, revelando assim que o modelo binário existente passa a atenuar ou mesmo oprimir a identidade e subjetividade do sujeito.

Gênero serve, portanto, para determinar tudo que é social, cultural e historicamente determinado. No entanto, [...] nenhum indivíduo existe sem relações sociais, isto desde que se nasce. Portanto, sempre que estamos referindo-nos ao sexo, já estamos agindo de acordo com o gênero associado ao sexo daquele indivíduo com o qual estamos interagindo. Por exemplo, alguma de vocês, mulheres, já pensou alguma vez em assinalar M e não F nos inúmeros formulários que temos de preencher em nossa vida cotidiana? E vocês acham que a burocracia que lê estes formulários age de forma igual frente a indivíduos classificados como M ou F? Na verdade, sempre agimos como mulheres socialmente programadas e não, como costumamos pensar, como mulheres biologicamente determinadas. É claro que podemos (e devemos) modificar cotidianamente aquilo que é esperado dos indivíduos do sexo feminino, pois o gênero (ou seja, aquilo que é associado ao sexo biológico) é algo que está permanentemente em mudança, e todos os nossos atos ajudam a reconfigurar localmente as representações sociais de feminino e de masculino. Na verdade, em

todas as sociedades do planeta, o gênero está sendo, todo o tempo, ressignificado pelas interações concretas entre indivíduos do sexo masculino e feminino. Por isso, diz-se que o gênero é mutável (GROSSI, 1998, p.5).

A questão de gênero é concebida através do cotidiano, na forma em que nos percebemos em sociedade, porém a construção binária homem e mulher em parte acabam definindo a identidade de gênero condicionado ao sexo, em suas diferenças e organização em sociedade, em como culturalmente o homem e a mulher se posicionam, trabalham, se identificam e reproduzem historicamente sua organização social.

Por “gênero”, eu me refiro ao discurso sobre a diferença dos sexos. Ele não remete apenas a ideias, mas também a instituições, a estruturas, a práticas cotidianas e a rituais, ou seja, a tudo aquilo que constitui as relações sociais. O discurso é um instrumento de organização do mundo, mesmo se ele não é anterior à organização social da diferença sexual. Ele não reflete a realidade biológica primária, mas ele constrói o sentido desta realidade. A diferença sexual não é a causa originária a partir da qual a organização social poderia ter derivado; ela é mais uma estrutura social movediça que deve ser ela mesma analisada em seus diferentes contextos históricos (SCOTT *apud* GROSSI, 1998, p. 15).

Numa perspectiva atual, há de se considerar alguns aspectos relevantes. As mulheres têm conquistado espaço

socialmente, embora a passos lentos, não reduzindo suas atividades em serviços domésticos, bem como, estão investindo em sua formação acadêmica/profissional. Porém, a opressão adquire novas “roupagens”, à medida que nos é apresentado que o acesso da mulher na sociedade ampliou, temos a consciência e índices de que nossas condições salariais são inferiores em discrepância ao homem, do mesmo modo que somos tratadas de maneira preconceituosa ao ocupar posições que por muito tempo foram ocupadas pelo sexo masculino, os altos índices de crimes contra mulheres e tantos outros exemplos.

Ou seja, o papel reservado a mulher no que concerne ao trabalho, ainda traz os resquícios de uma forte discriminação no que se referem à questão salarial, cargos de ocupação e sua ascensão profissional, ficando subentendido que o trabalho voltado ao lar como exímia mãe e/ou dona de casa, seria aceito de maneira conformista e abnegada, no entanto, a mulher vem ocupando ainda mais espaço no mercado de trabalho.

A mulher sempre trabalhou. Nas sociedades primitivas trabalhava nas tarefas agrícolas e domésticas; quando a revolução Industrial tornou necessária sua mão de obra, trabalhou nas fábricas, inclusive em tempo de guerra; quando a situação foi extrema, a mulher trabalhou. Atualmente a mulher das classes inferiores exerce o

pluri-emprego, trabalhando fora do lar e assumindo todo o peso das tarefas domésticas (ARIAS, 1979, p.42).

Fica claro que as relações de sexo estabelecidas reproduzem o contexto social vivenciado pela mulher, seja em tempos primordiais ou na atualidade, onde é possível verificar que o preconceito arraigado é mistificado cotidianamente na teoria, porém a realidade enfrentada é de dura certeza de conviver com as limitações impostas ao gênero feminino, havendo assim, uma pseudoliberalidade transformada em conquista feminina.

Ainda neste contexto, é perceptível que a mulher conseguiu abrir precedentes embora que minimamente, haja vista, as lutas iniciadas e enfrentadas em nome da liberdade, igualdade, respeito e cidadania. A cultura da sociedade patriarcal ainda está fortemente enraizada em nossa sociedade, de tal modo, que a mulher além de lutar contra a dependência em relação ao homem, deve firmar sua identidade como forma de transcender uma sociedade machista, preconceituosa e chauvinista.

A Lei nº 9100 de setembro de 1995 impulsionou a participação política da mulher “com orientação do projeto da bancada de mulheres na câmara federal, ilegalmente aos partidos uma cota mínima de 20% de representação feminina nas campanhas municipais para o legislativo”

(MACHADO; MACHADO, 2012, p. 30). Entretanto, há um desinteresse, ou mesmo, dificuldade da mulher em participar desses espaços, seja pelo fato de impedimentos próprios por serem mulheres através de posturas machistas, seja pela vida dupla de trabalho que não lhe permite desempenhar outras atividades paralelas.

Quanto à violência de gênero, é um conceito mais amplo que abrange tanto mulheres quanto crianças e adolescentes de ambos os sexos como assinala Saffioti (2001). Atualmente, no Brasil, as discussões voltadas à violência contra a mulher estão repercutindo negativamente, ou seja, numa perspectiva geral, ainda trata-se do assunto de maneira naturalizada, sendo “normal” as mulheres serem agredidas ou mesmo, são elas as responsáveis serem violentadas. E pelo fato de serem oprimidas desde a infância, como algo perpassado culturalmente e “contínuo”, as mulheres acabam por aceitarem tal situação de “culpadas” e por esse motivo, muitas delas até mesmo defendem os seus opressores.

Segundo Sousa (2008), mesmo a violência sendo reconhecida como fenômeno universal, ainda é tratada numa direção patriarcal, como trabalhamos no decorrer deste texto, bem como sob uma ótica religiosa, em muitos casos, fundamentalista, desenvolvendo um

paradigma cultural que legitima suas práticas e até mesmo as justifica. A autora ainda salienta que essas relações sociais são frutos da “desigualdade de gênero na família, e na sociedade e perpassam todas as camadas sociais e étnicas, questões culturais, religiosas e geracionais” (Ibidem, p.174).

Um aspecto relevante no que diz respeito às práticas de violência está na indicação nas questões de opressão e preconceito contra mulheres como práticas apenas de homens, esquecendo que as mesmas podem sofrer tais agressões por outras mulheres, depositando completamente sobre o homem o ato de agredir, quando deveria ser igualitária, pois, mesmo que a prática da violência seja em muitos casos advindos pelo homem, juntamente com a proteção que a mulher vem adquirindo hoje em dia, quase “nada impedi também que uma mulher perpetre este tipo de violência contra um homem ou outra mulher” (SAFFIOTI, 2001, p. 117), ou seja, o foco está praticamente todo no homem, esquecendo-se de tais detalhes, apesar desse fato ser um composto da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Desse modo, há necessidade de desconstruir a responsabilidade da violência de gênero sobre apenas um sujeito, mesmo que o agressor frequentemente sejam

homens, mas para que descentralizemos quem comete a agressão. É pertinente ressaltar que, infelizmente, a relação de dominação se encontra numa escala tão elevada que as próprias mulheres reproduzem ou se tornam cúmplices de seus agressores como discute Saffioti (2001), isso pelo fato de ser naturalizado a partir dos primórdios da civilização até a contemporaneidade.

Por lado, se a maioria das mulheres naturaliza as práticas de violência de homens contra elas diante dos direcionamentos culturais e geracionais, como não considerar normal cometer um ato de agressão entre elas? Percebe-se o quanto as relações de opressão ao longo do tempo construíram bases essencialmente fortes dentro do psicológico feminino ao ponto não identificar em outra mulher sua própria situação de dominação, submissão, violência. Tanto é que, um exemplo propício da falta do reconhecimento da mulher nas mulheres está nas concepções da cientista social Avelar, “para ela: ‘mulher só vota em mulher quando aprova as qualidades da candidata, e não por identificá-la com as causas feministas’” (MACHADO; MACHADO, 2012, p. 29). Assim, contraditoriamente, não há um maior comprometimento com suas próprias reivindicações.

A violência passa despercebida em seus mínimos detalhes, desde a forma pejorativa de ver o corpo da mulher que a transforma como “mercadoria” e servir de gargalho para outros tipos de discriminação, até as cinco esferas de agressões domésticas a seguir: Física, moral, psicológica, patrimonial e sexual, exemplo disso é que até os anos 1970, não se tinha uma devida atenção sobre violência contra a mulher como salienta Machado (1998).

Segundo Debert e Gregori (2007), a categoria de gênero tem que ser visualizada não como algo isolado e sim articulada com outras dimensões que envolvem as relações de poder, etnia, raça, idade, estas que também são pertencentes a relações desiguais e discriminatórias. Os autores ressaltam a cidadania relacionada com a temática de gênero e ainda a contradição quanto às conquistas legais e sua prática:

Sabemos que a cidadania no Brasil sofre intrincado paradoxo: nossa Carta Constitucional é uma das mais avançadas do mundo – integrando temas, segmentos sociais e direitos segundo concepção inegavelmente progressista –, um conjunto de instituições governamentais, organismos da sociedade civil e movimentos sociais atuantes e, no entanto, vivemos em meio a uma persistente desigualdade social no acesso a justiça. Segundo definições correntes, o Estado não é puramente o aparelho de estado (setor e burocracias públicas), mas também e, sobretudo, um conjunto

de relações sociais que apresenta uma ordem sobre um determinado território (GREGORI; DEBERT, 2007, p. 166).

Sobretudo, a Constituição Federal de 1988 representa um grande avanço no campo legal, consolidando as reivindicações dos movimentos sociais e demais segmentos da sociedade civil, sendo considerado o ponto de partida para o exercício da cidadania plena, além da atualização e ampliação das garantias aos cidadãos da sociedade brasileira. Embora no âmbito prático ainda não tenham efetivado todas as garantias previstas na Carta Magna, deixando a sensação de “desproteção” aos cidadãos, e mais propriamente da mulher, estas que deveriam ser amparadas pela mesma acabam por sentir os impactos de um Estado que não investe no social, afetando-os em sua qualidade de vida e exercício da cidadania.

Dado o exposto, tais reflexões comprovam que leis não são suficientes para desenvolver uma frente de combate às posturas machistas e as relações de opressão sobre a mulher, visto que, há necessidade do assunto ser tratado pedagogicamente, criando uma cultura de respeito ao outro, à mulher, como um direito basicamente humano.

Ressaltamos ainda que, caso a legislação obtivesse total controle das práticas criminosas contra mulheres ou

qualquer pessoa, marcos legais anteriores já teriam contido os altos índices de violência e promovido avanços cotidianos nas ações sociais em relação à mulher, a exemplo da Constituição Federal de 1988 em nível nacional como de abrangência maior, sem citar as várias leis consolidadas em prol de nossos direitos enquanto cidadãos, e em nível mundial, podemos considerar a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que tem como uma de suas tendências a diversificação, remetendo as diversas formas de ser: homem, mulher, criança, negro, branco, homossexual, etc.

Assim, enquanto não for trabalhada no subconsciente das pessoas a desconstrução do estereótipo sobre a mulher, as amarras para a conquista de um espaço pleno na sociedade não será possível, assim, identificamos como uma das ações mais urgentes, tendo em vista de que será um grande desafio desmitificar séculos de opressão, não desmerecendo os avanços em leis.

Considerações Finais

A discussão acima retrata como a temática se insere no contexto social reproduzindo o processo de segregação, exclusão e vitimização da mulher socialmente. Embora a luta por igualdade e equidade de gênero sejam constantes, ainda

assim, o preconceito permanece fortemente enraizado em nossa cultura.

Neste novo panorama, as mulheres vêm conquistando cada vez mais espaços no mercado de trabalho, na liderança da família, na política, segurança, justiça, etc. São muitos os direitos conquistados por elas, porém ainda, são incipientes se comparados à categoria masculina, neste movimento das conquistas da categoria feminina ainda precisa avançar muito, dentre as várias lutas incorporadas ao movimento feminista no Brasil está à questão de gênero que tomou corpo separado da categoria masculina e muito mais ligado à feminina, porém não deve ser considerado em separado.

Na atual conjuntura social, a questão homem/masculino ou mulher/feminina devem ser desmistificadas em virtude da escolha sexual de cada um, isso tem levado a reformulação de políticas públicas para atender a essas novas demandas que ao longo da história sempre ficaram a margem da sociedade, ainda mais do que a categoria feminina, em virtude da moral familiar, religiosa, bem como a falta de esclarecimento social a respeito das diferenças culturais, religiosas, de etnia, sexualidade e etc.

Com todo o exposto fica explícito que no que se refere à igualdade de gênero ainda precisa mudar muito no nosso país,

pois, a discriminação e o preconceito só serão extintos quando a sociedade deixar para trás essa “diferenciação” histórica entre os indivíduos. Todos possuem sua dignidade humana, devendo ser tratados de forma igualitária, com respeito, até porque, acima de tudo são cidadãos detentores de direitos, e que as ideias discriminatórias e preconceituosas não sejam consideradas para que todos tenham igualdade de oportunidades e uma melhor qualidade de vida.

Fica claro que independente do trabalho exercido pela mulher, a mesma se desdobra entre a maternidade e as suas outras tarefas, entre elas as domiciliares. Escolher ter um lar não anula a independência que foi adquirida através de muitas lutas, desse modo, o papel desempenhado por ela seja ele no lar ou fora dele reforça a importância dela na sociedade e no trabalho.

Referências

ARÍAS, Maria. A libertação da mulher. Rio de Janeiro: **Savat Editora do Brasil**. p. 42, 1979.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. Violência de gênero novas propostas, velhos dilemas. **Revista de Ciências Sociais**, vol. 23, nº 66, 2007.

FAURY, Mirian. Estudando as Questões de Gênero em Serviço Social. **Revista Pro-Posições**, vol. 14, n. 1 (40): Campinas, 2003.

GROSSI, Miriam Pillar. Identidade de gênero e sexualidade. Antropologia em 1a mão, Florianópolis, **UFSC/PPGAS**, 1998.

HEILBORN, Maria Luiza. “De que gênero estamos falando? **Revista Sexualidade, Gênero e Sociedade**, ano 1, nº 2 CEPESC/IMS/UERJ, 1994.

ISMAEL, Eliana Ismael; MOURA, Valdirene Moura. **Oficinas de Gênero, Inclusão Social e Direitos Humanos**.

Disponível em:

<http://am.unisal.br/pos/stricto-educacao/coloquio/2011/trab_completo_files/ISMAEL_Eliana_Trabalho.pdf>.

Acesso: Abril de 2015.

LEAL, Maria Helena dos Santos *et al.* Discutindo Equidade de Gênero na Sala de Aula. In: GOMES, José Cleudo. (Org.) Entrelaçando Saberes: Compartilhando experiências em educação. João Pessoa: Ideia, 2014.

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero, Feminismo e Serviço Social: Encontros e Desencontros ao longo da história da profissão. **Revista Katálisis**, v. 13, n.1, p. 66-75: Florianópolis, 2010.

MACHADO, Aline Maria B.; MACHADO, Charliton J. S. **Gênero, Movimento Sociais e ONGs: Reflexões de Pesquisa**. Editora Universitária: João Pessoa, 2012.

MACHADO, L. Z. Matar e morrer no feminino e no masculino. In: D. Oliveira; E. C. Geraldo; R. B. Lima. **Primavera já partiu: retratos de homicídios femininos no Brasil**. Vozes: Petrópolis, 1998.

MATOS, Maria Izilda S. de. **Terceiro Setor e Gênero: trajetórias e perspectivas**. São Paulo: Cultura Acadêmica: Instituto Presbiteriano Mackenzie, 2005.

PRAUN, Andrea Gonçalves. Sexualidade, gênero e suas relações de poder. **Revista Húmus**. 1º ed. Abril de 2011.

RABAY, Glória. Produção Teórica Feminista e as Principais Críticas ao Conceito de Gênero. In: GENTLE, Ivanilda Matias; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; GUIMARÃES, Valéria Maria Gomes. **Gênero, diversidade sexual e educação: conceitualização e práticas de direito e políticas públicas**. Editora Universitária da UFPB: João Pessoa, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**: Agosto p. 115-136, 2001.

SOUSA, Valquíria Alencar de. Violência contra Mulheres: um fenômeno social. In: GENTLE, Ivanilda Matias; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; GUIMARÃES, Valéria Maria Gomes. **Gênero, diversidade sexual e educação: conceitualização e práticas de direito e políticas públicas**. Editora Universitária da UFPB: João Pessoa, 2008.

SILVA, Sergio Gomes. Preconceito e Discriminação: As Bases da Violência Contra a Mulher. **Revista Psicologia, Ciência e Profissão**: Rio de Janeiro, 2010.

SIQUEIRA, Maria de Lourdes. Gênero e racismo. **Seminário “Racismo, Xenofobia e Intolerância”**, Hotel Bahia Othon, Salvador, 20 de novembro de 2000.

Data de Recebimento: 14/04/2015

Resultado de Avaliação: 26/04/2015